



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



**ADESÃO Nº 08/2022**

**CONTRATO Nº 412/2022- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**  
**JOÃO DO SÓTER/MA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, com sede Rua Rio Xingu Nº 159 bairro Trizidela em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sr (a). DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, inscrito no CPF nº 029.951.163-44, RG nº 2364565 SSP/PI, TEL (86) 99844-9051, e-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com), denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520, Decreto n.º 7.892/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Expedir ordem de serviço;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou prepostos da CONTRATADA;
- c) Promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;
- d) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- e) Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- f) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas toda as formalidades e exigências do contrato;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- h) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- i) Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- i) Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- k) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- m) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

##### **A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:**

- I** – O prazo para início da prestação dos serviços é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.
- II** - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV** - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI** - A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
13.392.1004.2043.0000	2043 Manut e funcionamento da sec. De cultura	3.3.90.39	Recursos ordinários

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ESTRUTURA DE PALCO:</b> palco 16x10m estrutura em alumínio p50 com estrutura grid para iluminação q50 e estrutura para içamento das caixas line array, com fechamento em barricada com altura de 01metro.	02	diária	4.950,00	9.900,00
02	<b>SISTEMA SONORO DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO:</b> 01 mesa de 48x12; 01 processador; 01 efeito – 990; 01 efeito – 900; 02 equalizador 2x3; 03 compressor de 4 vias; 02 compressor de 2 vias; 02 gate de 4 vias; 01 filtro de linha; 01 talk back comunicador de P.A. para palco; 01 toca CD; 01 Notebook; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNAS; Retorno: 01 mesa de 48x2; 06 equalizador 2x31 bandas; 01 processador Furman Analógico; 02 Compressor de 2 vias; POTÊNCIA DO MONITOR; 02 BX Studio R 2700 watts; 02 M 1000 Watts; 01 Menpower; 100 metros de cabos de alta tensão para o som 4x16	04	diária	8.500,00	34.000,00
03	<b>SISTEMA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> 01 consoles de	04	Diária	3.200,00	12.800,00

	iluminação de 2048 canais, sendo 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer de 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatomic 3000; 02 máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 ventiladores				
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS BANDAS DE MEDIO PORTE</b> Serviço de viabilização de estrutura artística, sendo cantores ou bandas de médio porte.	<b>03</b>	<b>diária</b>	<b>24.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>05</b>	<b>BANHEIROS QUIMICOS</b> 10 Módulos sanitários medindo 220 de altura, tranca de fechamento, caixa de depósito de no mínimo 200 litros, respirador para dispensar odor. Com limpeza e esgotamento diário e reposição de papel higiênico.	<b>01</b>	<b>diária</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>130.700,00</b>

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**I** - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Ryan Matheus Bezerra da Silva, portaria de nº 409/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

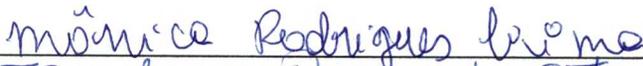
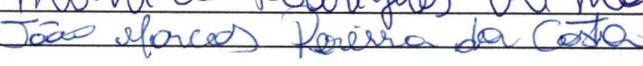
**DIEGO MAGNO FREIRE** Assinado de forma digital por DIEGO  
**CARVALHO:02995116344** MAGNO FREIRE CARVALHO:02995116344  
Dados: 2022.08.10 13:53:13 -03'00'

**DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**

CNPJ nº 15.217.765/0001-55

Sr (a). **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1  CPF 614.302.553-31  
2  CPF 064.186.323-44



**EXTRATO DE CONTRATO n° 412/ 2022**

**ADESÃO N° 08/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. Contratado DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



**EXTRATO DE CONTRATO n° 412/ 2022**

**ADESÃO N° 08/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. Contratado DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 412 / 2022  
ADESÃO N° 08/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. Contratado DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ n° 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão  
/Barra do Corda – MA.



## Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

trabalhador, páscoa, do servidor público, da emancipação política e administrativa do Município, dia das Mães, dos Pais, das crianças e natal;  
Art. 4º. A Secretaria e/ou Setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

Art. 5º. A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de acessibilidade à concorrência.  
Parágrafo Único. O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

Art. 6º. Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 10 de agosto de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5aff51247d5ea728c6fd46721556a4e73518c43d

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.170.127,16 ( um milhão, cento e setenta mil, cento e vinte sete reais e dezesseis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 26 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cpbdc2021@gmail.com](mailto:cpbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 10 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8eb726f1860c24a60d1dc1bfa8c9f01e59d2f793

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/ 2022 ADESÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. Contratado DM EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8decc7996e3fe356720b8f1d1803509fb4238ee1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 552/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 246/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021. Objeto: termo aditivo, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias para atender as necessidades do município de Barra do Corda-MA. Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 246/2021, e segundo termo aditivo alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2021 a 31 de maio de 2022, para 05 de julho de 2021 a 26 de novembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de maio de 2022.



instalação, aquisição de bens móveis e equipamentos, para Câmara Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93, artigo 22, Inc. III § 3º. e DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 128.549,99 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 01 mês, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- 01 PODER LEGISLATIVO; 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outras Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; ASSINAM: Mauricio Rodrigues da Silva, CPF nº 273.388.783-15 Representante Legal, e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTORIDADE RATIFICADORA: RHONIERY ALVES CARVALHO, Vereador Presidente.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0308.2022.DP.008/2022. DISPENSA: Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** aquisição de movies planejados e de gabinete com instalação inclusa para atender as necessidades de atendimento da Câmara Municipal de Governador Archer/MA. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022. CONTRATADO: BRUNO ROSA DE CARVALHO 61237595312 MARCENARIA SOFIA CNPJ SOB O Nº 45.107.313/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO SN CENTRO GONÇALVES DIAS – MA REPRESENTANTE:** Bruno Rosa de Carvalho, portador do CPF: 612.375.953-12, **VALORES DO CONTRATO: R\$ 17.100,00**(dezessete mil e cem reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER 01 Poder Legislativo ORGÃO 01 Câmara Municipal de Gov. Archer FUNÇÃO 01 Legislativa SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 0011 Gestão Legislativa ATIVIDADE 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 914.725.553-68 – Presidentes da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022. Dispensa de Licitação nº 007/2022.** Processo Administrativo nº 22/2022. Contratante: Câmara Municipal de Rosário/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF a serem montados e instalados no prédio da câmara municipal de Rosário/MA. Contratada: **A J MENDES DOS SANTOS GRUPO APOTEOSE**, inscrita no CNPJ nº 25.140.412/0001-58. Valor total do Contrato: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021. Data: Rosário/MA, 09 de agosto de 2022. Assinam: Antonia Jecirene Mendes dos Santos, CPF nº 050.739.753-32, pela Contratada e Carlos Alberto Serra da Costa, CPF nº 499.487.763-72, pela Contratante.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO - CONTRATO Nº 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 19.045.584/0001-40, e a empresa J B ARAUJO DA SILVA LTDA – CNPJ 24.977.628/0001-00. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento do Programa Criança Feliz – SUAS. Valor: R\$ 78.796,91 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 243 0008 / MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA / 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/07/2022. Signatários: Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 22 de julho de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 189/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 06.116.461/0001-00, e a empresa A DE S TELES – CNPJ 05.831.939/0001-11. OBJETO: Fornecimento de fogos de artifício. Valor: R\$ 105.103,80 (cento e cinco mil, cento e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 05/02/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Sr.ª. **ALCILENE DE SOUSA TELES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 05 de agosto de 2022.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 190/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ 06.116.461/0001-00, e a empresa MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA – CNPJ 11.991.799/0001-41. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Valor: R\$ 204.375,69 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 05/02/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 05 de agosto de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 412/ 2022 ADESÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E BANDAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PMSJS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA. Contratado DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

**EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 298/PP/023/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BENTES SOUSA E CIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de materiais de laboratório, de interesse da Se-**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-3-2022

Processo Administrativo Nº 72-2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará às 10:00 horas, do dia 29/08/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de pavimentação asfáltica de estrada vicinal que liga o povoado Altamira a sede do município de Alto Alegre do Maranhão/MA, Conforme Contrato de Repasse Nº 924762/2021/MDR/Caixa, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 08h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00, Através de DAM, na Travessa Dico Veiga, s/nº, Centro, Alegre do Maranhão/MA.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2022  
DIÓGENES DOS SANTOS MELO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 126/2022. Contrato de fornecimento, que entre si celebraram, de um lado o município de Apicum-Açu Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e de outro lado, a Empresa Distribuidora Rolande Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 31.935.340/0001-38; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Apicum-Açu/MA; Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 55.686,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. Apicum Açu, 20 de julho de 2022. ASSINATURA: Suelen Janaina Pires Saldanha, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Leandro Balby de Oliveira Rocha - Representante Legal.

Extrato do contrato nº 127/2022. Contrato de Fornecedor, que entre si celebraram, de um lado o Município de Apicum-Açu através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e de outro lado, a Empresa Distribuidora Rolande Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 31.935.340/0001-38; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Apicum-Açu/MA; Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 188.903,90 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. Apicum Açu, 20 de julho de 2022. Assinatura: Lauro Gabina Costa Moura, Secretário Municipal de Finanças e Administração; Leandro Balby de Oliveira Rocha - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Arari-MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de computadores de mão, tipo tablete, para secretaria de saúde do município de Arari/MA. Abertura: 23/08/2022, às 09:30 horas. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://arari.ma.gov.br), http://barrosoptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCP/WEB\_PMAARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br.

Arari-MA, 10 de agosto de 2022.  
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 2/2022-CPL/PMB

Em 10 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 072 de 17 de março de 2022, o resultado final do Credenciamento Nº 002/2022. Encaminharam documentação e propostas as seguintes empresas: 1. INFRAWAY ENGENHARIA LTDA; 2. TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI e MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; e, 3. TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA. As empresas se apresentam na forma de grupo sem vínculo formal conforme preconiza o item 6.2 do Edital. Na avaliação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas foram constatadas algumas inconsistências em relação com as exigências estabelecidas no Edital.

Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento da Documentação de Habilitação, conforme segue: As empresas INFRAWAY ENGENHARIA LTDA; TOLEDO, MARCHETTI, OLIVEIRA, VATARI e MEDINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; e, TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA, ficam INABILITADAS para este certame por não estarem em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital, conforme é relatado acima.

Diante do resultado acima a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da Comissão. Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no item 18.4 do Edital, e no Art. 109º da Lei 8.666/93.

Bacabal - MA, 10 de agosto de 2022.  
ALAN AMORIM NASCIMENTO  
Presidente da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2022

ADESÃO Nº 08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.933/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas, por meio da Secretaria de Cultura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Adesão A Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022 - PMSJS. Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA. Contratado DM Empreendimentos e Serviços, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratada: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 SEMED/FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de mobiliário permanente adicional para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA. A abertura em 26/08/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br.

Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 10 de agosto de 2022  
SARA FERREIRA COSTA FLEURY  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 04.122.1001.2003.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.170.127,16 ( um milhão, cento e setenta mil, cento e vinte sete reais e dezesseis centavos). O início da disputa ocorrerá dia 26 de agosto de 2022 às 09h:00 min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 10 de agosto de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 396-2022. Pregão Eletrônico 62/2022. Processo Administrativo nº 963/2022 - Barra do Corda/MA. publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2022, seção 03, página 23, onde se lê: valor total de R\$ 16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos). Lê-se: valor total de R\$ 16.801,90 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220585/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO. inscrita no CNPJ 36.877.324/0001-50, estabelecida à Tv. Joaquim Severino, nº 84, Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, e-mail marcelocobain@hotmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Marcelo Santos de Castro, portador do CPF 026.951.473-25. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para realização do 1º Torneio Regional de Futebol e Futsal Amador no Município de Buriticupu/MA, feminino e masculino, conforme previsto no plano de trabalho, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897502/2020, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 16.838,50 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), Atividade 1401.278110024.2.127 Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas e ao Esporte Amador, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Carlos Marcelo Santos de Castro, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220586/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO. inscrita no CNPJ 36.877.324/0001-50, estabelecida à Tv. Joaquim Severino, nº 84, Centro, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, e-mail marcelocobain@hotmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, portador do CPF 026.951.473-25. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para realização do 1º Torneio Regional de Futebol e Futsal Amador no Município de Buriticupu/MA, feminino e masculino, conforme previsto no plano de trabalho, PLATAFORMA + BRASIL Nº 897502/2020, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 43.926,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais), Atividade 1401.278110024.2.127 Manutenção e Apoio as Atividades Esportivas e ao Esporte Amador, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Carlos Marcelo Santos de Castro, pela contratada.